ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 327, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

DEFINE REGRAS DE CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGOS COMISSIONADOS E ESTABELECE VEDAÇÕES À ADMISSÃO DE PESSOAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os contratos de admissão em caráter temporário por excepcional interesse público serão firmados dentro dos critérios fixados na Lei Municipal nº. 311/2005 e precedidos de justificativa do Secretário Municipal da área que detiver interesse no contrato.

§ 1º - Os contratos, sob a forma de resenha, serão publicados no Jornal Oficial do Município.

§ 2º - É vedada a contratação de parentes consangüíneos, até o terceiro grau e de parentes por afinidade, até o segundo grau, do Prefeito do Município, a exceção da contratação de pessoal técnico especializado, de nível superior, para a área de saúde.

Art. 2º - As nomeações para cargos em comissão, exoneráveis "ad nutum", obedecerão aos critérios fixados nas leis vigentes, devendo pelo menos 20% (vinte por cento) serem ocupados, obrigatoriamente, por servidores efetivos ou estabilizados do Quadro Permanente de Pessoal da prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Os cargos comissionados do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, não poderão ser exercidos por parentes consangüíneos, até o terceiro grau, do Prefeito do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2006.

Marta Eleonora Aragão

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICIPIO